



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0118/2024

Em, 2 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 64.703,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
0000119 3390,30 99	15401030 Material de Consumo	20.389,00	
	Total da Ação	20.389,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.389,00	
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000187 3390,30 99	16000000 Material de Consumo	25.092,00	
0000189 3390,39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.217,00	
	Total da Ação	33.309,00	
10 301 1004 2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		
0000205 3390,39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.915,00	
	Total da Ação	8.915,00	
	Total da Unidade Orçamentária	42.224,00	
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 244 1005 2034	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		
0000280 3390,30 99	15001000 Material de Consumo	240,00	
	Total da Ação	240,00	
	Total da Unidade Orçamentária	240,00	
<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>			
15 122 2001 2044	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000361 3390,36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.850,00	
	Total da Ação	1.850,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.850,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>64.703,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.703,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Três Reais), como segue:

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.04.0.0 (03/10/22-0900) Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cajá, Caldas Brandão-PB fone: 31303284-1021/30393284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0119/2024

Em, 3 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000091 3390,39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	
	Total da Ação	2.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00	
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 122 2001 2033	Manutenção das Atividades do Fimas		
0000274 3390,48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.450,00	
	Total da Ação	2.450,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.450,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.950,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), como segue:			
<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000029 3190,92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	
0000033 3390,33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	600,00	
	Total da Ação	1.100,00	
04 122 2001 2004	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos		
0000039 3390,39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00	
	Total da Ação	1.050,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.150,00	
<b>04.040 Secretaria de Finanças</b>			
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000053 4490,52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	300,00	
	Total da Ação	300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	300,00	

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.04.0.0 (03/10/22-0900) Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cajá, Caldas Brandão-PB fone: 31303284-1021/30393284-1021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0120/2024

Em, 4 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 206.515,00 (Duzentos e Seis Mil e Quinhentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
28 846 1010 0004	Contribuições ao Ipm		
0000026 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	33.127,00	
		Total da Ação	33.127,00
		Total da Unidade Orçamentária	33.127,00
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000085 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	9.925,00	
		Total da Ação	9.925,00
12 361 1002 2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%		
0000103 3191.13 99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	135.034,00	
		Total da Ação	135.034,00
		Total da Unidade Orçamentária	144.959,00
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000186 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	3.846,00	
		Total da Ação	3.846,00
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS		
0000194 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	17.963,00	
		Total da Ação	17.963,00
10 304 1004 2026	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)		
0000239 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	2.296,00	
		Total da Ação	2.296,00
		Total da Unidade Orçamentária	24.105,00
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 122 2001 2033	Manutenção das Atividades do Finsas		
0000274 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00	
		Total da Ação	600,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

08 244 1005 2035	Piso Básico Variável -SCFV/CRAS		
0000286 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	424,00	
		Total da Ação	424,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.024,00
<b>10.010 Secretaria Municipal de Cultura</b>			
27 813 1003 2048	Manut da Secretaria de Cultura		
0000389 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.650,00	
0000390 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650,00	
		Total da Ação	3.300,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.300,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>206.515,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 206.515,00 (Duzentos e Seis Mil e Quinhentos e Quinze Reais), como segue:			
<b>02.020 Gabinete do Prefeito</b>			
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
0000012 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	16.971,00	
		Total da Ação	16.971,00
		Total da Unidade Orçamentária	16.971,00
<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
04 122 2001 2004	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivo		
0000039 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.756,00	
		Total da Ação	19.756,00
		Total da Unidade Orçamentária	19.756,00
<b>04.040 Secretaria de Finanças</b>			
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000053 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	300,00	
		Total da Ação	300,00
		Total da Unidade Orçamentária	300,00
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000084 3190.11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.925,00	
		Total da Ação	9.925,00
12 361 1002 2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%		
0000097 3190.11 99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.034,00	
		Total da Ação	135.034,00
		Total da Unidade Orçamentária	144.959,00
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1004 2024	Manut do Programa PREVINE Brasil		
0000224 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	1.177,00	
0000226 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.119,00	
0000228 4490.51 99	16000000 Obras e Instalações	12.606,00	
0000229 4490.52 99	16000000 Equipamentos e Material Permanente	9.203,00	
		Total da Ação	24.105,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0122/2024

Em, 8 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.101,63 (Sete Mil, Cento e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000087 3390,14 99	15001001 Diárias - Civil	500,00	
0000090 3390,36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.413,00	
0000091 3390,39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00	
	Total da Ação	3.263,00	
12 361 1002 2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000168 3390,30 99	15500000 Material de Consumo	1.929,63	
0000172 4490,52 99	15500000 Equipamentos e Material Permanente	1.459,00	
	Total da Ação	3.388,63	
	Total da Unidade Orçamentária	6.651,63	
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 122 2001 2033	Manutenção das Atividades do Fmas		
0000274 3390,48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	450,00	
	Total da Ação	450,00	
	Total da Unidade Orçamentária	450,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>7.101,63</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.101,63 (Sete Mil, Cento e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), como segue:

<b>02.020 Gabinete do Prefeito</b>			
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
0000020 3390,92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	450,00	
	Total da Ação	450,00	
	Total da Unidade Orçamentária	450,00	

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
--------------------------------------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0124/2024

Em, 9 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 104,00 (Cento e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>09.090 Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agríc.e Agropec.</b>			
20 122 2001 2046	Manutenção das Atividades da Secretaria		
0000375 3390,39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104,00	
	Total da Ação	104,00	
	Total da Unidade Orçamentária	104,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>104,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 104,00 (Cento e Quatro Reais), como segue:

<b>09.090 Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agríc.e Agropec.</b>			
20 122 2001 2046	Manutenção das Atividades da Secretaria		
0000371 3190,92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	104,00	
	Total da Ação	104,00	
	Total da Unidade Orçamentária	104,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>104,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>104,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0125/2024

Em, 10 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 56.717,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Dezesete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000090 3390,36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00	
	Total da Ação	1.100,00	
12 361 1002 2014	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE		
0000143 3390,30 99 15530000	Material de Consumo	2.965,00	
	Total da Ação	2.965,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.065,00	
<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>			
27 812 1003 1015	Construção/Recuperação/Reforma de Estádios e campo de Futebol		
0000353 4490,51 99 15001000	Obras e Instalações	36.737,00	
	Total da Ação	36.737,00	
15 122 2001 2044	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000361 3390,36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
	Total da Ação	2.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	38.737,00	
<b>10.010 Secretaria Municipal de Cultura</b>			
13 392 1003 2047	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais		
0000380 3390,32 99 15001000	Material de Distribuição Gratuita	8.015,00	
0000382 3390,39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00	
	Total da Ação	13.915,00	
	Total da Unidade Orçamentária	13.915,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>56.717,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.717,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Dezesete Reais), como segue:

**02.020 Gabinete do Prefeito**



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0126/2024

Em, 11 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 61.081,00 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 1002	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares		
0000057 4490,51 99 15001001	Obras e Instalações	61.081,00	
	Total da Ação	61.081,00	
	Total da Unidade Orçamentária	61.081,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>61.081,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 61.081,00 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais), como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000088 3390,30 99 15001001	Material de Consumo	61.081,00	
	Total da Ação	61.081,00	
	Total da Unidade Orçamentária	61.081,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>61.081,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>61.081,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0127/2024

Em, 15 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.994,00 (Vinte Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>04.040 Secretaria de Finanças</b>			
28 846 1010 0006	Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS		
0000043 4690,71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.457,00	
	Total da Ação	1.457,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.457,00	
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000085 3190,13 99	15001001 Obrigações Patronais	10.102,00	
0000091 3390,39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
	Total da Ação	11.602,00	
12 361 1002 2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000170 3390,39 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85,00	
	Total da Ação	85,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.687,00	
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 122 2001 2033	Manutenção das Atividades do Fmas		
0000274 3390,48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.550,00	
	Total da Ação	3.550,00	
08 244 1005 2037	Mant Prog Outras Transf do FNAS		
0000312 3390,30 99	16600000 Material de Consumo	4.300,00	
	Total da Ação	4.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.850,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>20.994,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.994,00 (Vinte Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

**02.020 Gabinete do Prefeito**



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
0000018 3390,36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453,00	
	Total da Ação	453,00	
	Total da Unidade Orçamentária	453,00	
<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas		
0000027 3190,04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	453,00	
0000033 3390,33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	350,00	
	Total da Ação	803,00	
04 122 2001 2004	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos		
0000039 3390,39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	797,00	
	Total da Ação	797,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.600,00	
<b>04.040 Secretaria de Finanças</b>			
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000044 3190,04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	800,00	
0000053 4490,52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	454,00	
	Total da Ação	1.254,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.254,00	
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000084 3190,11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.102,00	
0000088 3390,30 99	15001001 Material de Consumo	1.500,00	
	Total da Ação	11.602,00	
12 361 1002 2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000168 3390,30 99	15500000 Material de Consumo	85,00	
	Total da Ação	85,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.687,00	
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 122 2001 2033	Manutenção das Atividades do Fmas		
0000271 3390,33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	450,00	
0000276 4490,52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	450,00	
	Total da Ação	900,00	
08 244 1005 2034	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		
0000283 4490,52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	800,00	
	Total da Ação	800,00	
08 244 1005 2036	CRAS-Piso Básico Fixo		
0000303 3390,36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
	Total da Ação	500,00	
08 244 1005 2037	Mant Prog Outras Transf do FNAS		
0000315 4490,51 99	16600000 Obras e Instalações	500,00	
	Total da Ação	500,00	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0128/2024

Em, 16 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 57.324,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030 Secretaria de Administração</b>					
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000032	3390,30	99	15001000	Material de Consumo	26.265,00
				Total da Ação	26.265,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.265,00
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
12	306	1002	2008	Manutenção da Merenda Escolar	25.059,00
0000074	3390,30	99	15001000	Material de Consumo	25.059,00
				Total da Ação	25.059,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.059,00
<b>10.010 Secretaria Municipal de Cultura</b>					
13	392	1003	2047	Manut. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais	
0000382	3390,39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>57.324,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 57.324,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:					
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
12	361	1002	2013	Manutenção do Programa de Fardamento Escolar	
0000140	3390,30	99	15001000	Material de Consumo	25.059,00
				Total da Ação	25.059,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.059,00
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0129/2024

Em, 17 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.645,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
12	361	1002	2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	
0000119	3390,30	99	15401030	Material de Consumo	2.310,00
				Total da Ação	2.310,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.310,00
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>					
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000187	3390,30	99	16000000	Material de Consumo	6.869,00
				Total da Ação	6.869,00
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica	
0000208	3390,30	99	16000000	Material de Consumo	10.766,00
				Total da Ação	10.766,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.635,00
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	122	2001	2033	Manutenção das Atividades do Fimas	
0000274	3390,48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>20.645,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.645,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:					
<b>03.030 Secretaria de Administração</b>					
04	122	2001	2004	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos	
0000039	3390,39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0130/2024

Em, 18 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 46.549,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
0000119 3390.30 99 15401030	Material de Consumo	19.123,00	
	Total da Ação	19.123,00	
	Total da Unidade Orçamentária	19.123,00	
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000187 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	27.170,00	
	Total da Ação	27.170,00	
	Total da Unidade Orçamentária	27.170,00	
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 244 1005 2034	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		
0000280 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	256,00	
	Total da Ação	256,00	
	Total da Unidade Orçamentária	256,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>46.549,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 46.549,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), como segue:			
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
0000124 3390.33 99 15401030	Passagens e Despesas com Locomoção	19.123,00	
	Total da Ação	19.123,00	
	Total da Unidade Orçamentária	19.123,00	
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1004 2024	Manut do Programa PREVINE Brasil		
0000226 3390.36 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.502,00	
	Total da Ação	3.502,00	

www.publicoff.com.br - Public/Off Contabilidade - versão: 2024.24.0.0 - 0310522-0000 Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cxj, Caldas Brandão-PB fone: 81303284-1021/3193284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0131/2024

Em, 22 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 33.083,00 (Trinta e Três Mil e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
28 846 1010 0002	Contribuição ao PASEP		
0000024 3190.47 99 15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.968,00	
	Total da Ação	19.968,00	
	Total da Unidade Orçamentária	19.968,00	
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000090 3390.36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	860,00	
0000091 3390.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
	Total da Ação	8.860,00	
12 361 1002 2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000170 3390.39 99 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00	
	Total da Ação	1.350,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.210,00	
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000187 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	160,00	
	Total da Ação	160,00	
10 301 1004 2021	Manutenção da Farmácia Básica		
0000208 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	945,00	
	Total da Ação	945,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.105,00	
<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>			
15 122 2001 2044	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000361 3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	
	Total da Ação	1.800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>33.083,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste			

www.publicoff.com.br - Public/Off Contabilidade - versão: 2024.24.0.0 - 0310522-0000 Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cxj, Caldas Brandão-PB fone: 81303284-1021/3193284-1021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro  
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0132/2024

Em, 23 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000090	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
				Total da Ação	1.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.400,00
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>					
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000189	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.840,00
				Total da Ação	4.840,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.840,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>6.240,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais), como segue:					
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000088	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	1.400,00
				Total da Ação	1.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.400,00
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>					
10	301	1004	2024	Manut do Programa PREVINE Brasil	
0000228	4490.51	99	16000000	Obras e Instalações	4.840,00
				Total da Ação	4.840,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.840,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>6.240,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>6.240,00</b>



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0134/2024

Em, 24 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 29.381,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030 Secretaria de Administração</b>					
28	846	1010	0002	Contribuição ao PASEP	
0000024	3190.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	220,00
				Total da Ação	220,00
				Total da Unidade Orçamentária	220,00
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
27	812	1003	1004	COSNTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	
0000069	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	16.205,00
				Total da Ação	16.205,00
12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	
0000170	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
				Total da Ação	50,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.255,00
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	122	2001	2033	Manutenção das Atividades do Fmas	
0000274	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.600,00
				Total da Ação	7.600,00
08	244	1005	2037	Mant Prog Outras Transf do FNAS	
0000314	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256,00
				Total da Ação	256,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.856,00
<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>					
15	122	2001	2044	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000361	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.050,00
				Total da Ação	5.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.050,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>29.381,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste					





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 29.381,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

04	122	2001	2004	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivo	
0000039	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.100,00
<b>04.040 Secretaria de Finanças</b>					
04	122	2001	2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.450,00
0000050	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
				Total da Ação	5.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.250,00
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	
0000168	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	50,00
				Total da Ação	50,00
				Total da Unidade Orçamentária	50,00
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	122	2001	2033	Manutenção das Atividades do Fmas	
0000271	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000272	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
0000276	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.800,00
08	244	1005	2034	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar	
0000277	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	200,00
0000279	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	200,00
0000281	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
0000283	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	2.300,00
08	244	1005	2038	Manutenção do Programa IGD-BF	
0000317	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	256,00
				Total da Ação	256,00
08	244	1005	2041	Manut Programa de Ajuda Suplementar aos Beneficiários do Bolsa Família	
0000340	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.200,00
				Total da Ação	2.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.556,00
<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>					
17	512	1007	1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000348	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	220,00
				Total da Ação	220,00
15	122	2001	2044	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000357	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	16.205,00
				Total da Ação	16.205,00

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.31.4.0 - (81)3022-0800 Page 2 of 3  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid: Caldas Brandão-PB Ins: 8/301284-10219/391284-1021



**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	16.425,00
<b>Total de Anulações</b>	<b>29.381,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>29.381,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.31.4.0 - (81)3022-0800 Page 3 of 3  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid: Caldas Brandão-PB Ins: 8/301284-10219/391284-1021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0135/2024

Em, 24 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0081, de 22 de outubro de 2024, combinada com a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 2.073.120,66 (Dois Milhões, Setenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação				
12	361	1002	2052	Pagamentos de Precatório com Recursos do Fundef
0001410	3390.93	99	15440000	Indenizações e Restituições
				Total da Ação
				2.073.120,66
				Total da Unidade Orçamentária
				2.073.120,66
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>2.073.120,66</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.073.120,66 (Dois Milhões, Setenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
FABIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0136/2024

Em, 25 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 113.583,00 (Cento e Treze Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito				
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito
0000013	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				18.050,00
				Total da Unidade Orçamentária
				18.050,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde				
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)
0000183	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado
0000184	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				32.659,00
10	301	1004	2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS
0000192	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				51.303,00
10	301	1004	2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal
0000199	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado
				Total da Ação
				2.361,00
10	304	1004	2026	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)
0000237	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				5.890,00
10	301	1004	2031	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Primária
0000260	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				Total da Ação
				3.320,00
				Total da Unidade Orçamentária
				95.533,00
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>113.583,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 113.583,00 (Cento e Treze Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

**02.020 Gabinete do Prefeito**



# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0137/2024

Em, 28 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 83.149,00 (Oitenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>					
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000183	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	15.207,00
0000184	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.071,00
0000187	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	14.057,00
Total da Ação					64.335,00
10	301	1004	2031	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária	
0000260	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	847,00
Total da Ação					847,00
10	302	1004	2032	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada	
0000261	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	10.999,00
Total da Ação					10.999,00
Total da Unidade Orçamentária					76.181,00
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	244	1005	2035	Piso Básico Variável - SCFV/CRAS	
0000284	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	4.236,00
Total da Ação					4.236,00
Total da Unidade Orçamentária					4.236,00
<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>					
15	122	2001	2044	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000361	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.732,00
Total da Ação					2.732,00
Total da Unidade Orçamentária					2.732,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>83.149,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 83.149,00 (Oitenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais), como segue:

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.54.00 - 4310022-0800 Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid: Caldas Brandão-PB fone: 81303284-1021/9191294-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0138/2024

Em, 29 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 373.555,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>05.050 Secretaria de Educação</b>					
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000083	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000084	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total da Ação					350.000,00
12	361	1002	2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%	
0000097	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.010,00
Total da Ação					22.010,00
Total da Unidade Orçamentária					372.010,00
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>					
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000187	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	245,00
Total da Ação					245,00
Total da Unidade Orçamentária					245,00
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
08	122	2001	2033	Manutenção das Atividades do Fimas	
0000274	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300,00
Total da Ação					1.300,00
Total da Unidade Orçamentária					1.300,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>373.555,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 373.555,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:					
<b>03.030 Secretaria de Administração</b>					
04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000027	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	400,00
Total da Ação					400,00
Total da Unidade Orçamentária					400,00

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.53.8.0 - 4310022-0800 Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid: Caldas Brandão-PB fone: 81303284-1021/9191294-1021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0140/2024

Em, 30 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 63.304,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
28 846 1010 0002	Contribuição ao PASEP		
0000024	3190,47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
<b>05.050 Secretaria de Educação</b>			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000091	3390,39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	
	Total da Ação	1.700,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.700,00	
<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000184	3190,11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.657,00	
	Total da Ação	26.657,00	
	Total da Unidade Orçamentária	26.657,00	
<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08 244 1005 2037	Mant Prog Outras Transf do FNAS		
0000314	3390,39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.947,00	
	Total da Ação	29.947,00	
	Total da Unidade Orçamentária	29.947,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>63.304,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 63.304,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Quatro Reais), como segue:

**05.050 Secretaria de Educação**



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0141/2024

Em, 31 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0065, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 54.407,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
04 123 2001 2005	Devolução de Recursos de Convênios		
0000040	3390,93 99 15001000 Indenizações e Restituições	54.407,00	
	Total da Ação	54.407,00	
	Total da Unidade Orçamentária	54.407,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>54.407,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 54.407,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sete Reais), como segue:			
<b>03.030 Secretaria de Administração</b>			
04 122 2001 2004	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivo		
0000039	3390,39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55,00	
	Total da Ação	55,00	
	Total da Unidade Orçamentária	55,00	
<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>			
15 451 1006 1013	Aquisição de Terrenos para Const. de obras Públicas e para utilidades Públicas		
0000349	4490,61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	54.352,00	
	Total da Ação	54.352,00	
	Total da Unidade Orçamentária	54.352,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>54.407,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>54.407,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000083	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	800,00	
0000084	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00	
				Total da Ação	1.700,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.700,00	
				<b>06.060 Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	304	1004	2026	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)		
0000236	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	26.657,00	
				Total da Ação	26.657,00	
				Total da Unidade Orçamentária	26.657,00	
				<b>07.070 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1005	2040	Manutenção do Programa Criança Feliz		
0000337	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.947,00	
				Total da Ação	29.947,00	
				Total da Unidade Orçamentária	29.947,00	
				<b>08.080 Secretaria de Infra-Estrutura</b>		
15	451	1006	1013	Aquisição de Terrenos para Const. de obras Públicas e para utilidades Públicas		
0000349	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>63.304,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>63.304,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
FABIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Municipal